

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**PORTARIA N° 322/1986** 

Ementa

CONCEDE AO FUNCIONÁRIO HENRI FRANCISCO ROSSI, OFICIAL LEGISLATIVO C, UMA FG-5.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 30/12/1986 SECRETARIA

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**Autor: ERCILIO CARPI** 

i. 1.



## Câmara Municipal de Jundiaí

## BABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Concede a HENRI FRANCISCO ROSSI, Oficial Legislati vo C, Nível IV-A, uma Função Gratificada 5.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que HENRÍ FRANCISCO ROSSI, Oficial Legislativo C, Nível IV-A, além das suas atribuições normais exerce funções suplemen tares relacionadas com serviços de contabilidade e pessoal,

RESOLVE CONCEDER a HENRI FRANCISCO ROSSI, Oficial Legislativo C, Nível IV-A, uma Função Gratificada 5, nos termos do art. 20 da Lei 2862, de 08 de julho de 1985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entrara em vigor em 19 de janeiro de 1987.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

ERCÍLIO CARPI,

Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis .... (30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,

Diretora Administrativa.